



L E I Nº 1.631/97

Autoriza a doação da área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de sua propriedade, determinada sob o lote "D", localizado na Quadra 362, da Planta Cadastral da cidade, com 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), à **UNIÃO FEDERAL**, para fins de implantação do prédio próprio da **AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL**, com as seguintes características:

Área de formato retangular, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), com os seguintes limites:

AO NORTE: (frente) com a rua Luiz da Costa Gomes;

AO SUL : (fundos) com os lotes H e G;

AO LESTE : (lado direito) com o lote E;

AO OESTE : (lado esquerdo) com o lote C.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 05 DE MARÇO DE 1997.

RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal